



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 098/2001

EMENTA: Destina Área para construção de Aterro Sanitário e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Pedro Gonçalves Dias, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica destinado uma área de 3.286,96 m², para construção de um Aterro Sanitário para dar destino correto e adequado aos resíduos sólidos coletados pela Prefeitura do Município de Arapuã.

ART. 2º - A área constante no Artigo 1º, será subtraída do Lote nº 09 com área de 13.230,00 m², doado pela Sociedade Territorial Ubá Ltda, para a construção do Cemitério Municipal, não existindo quaisquer ações reais e pessoais relativas ao imóvel, e de outros ônus real incidentes sobre o mesmo.

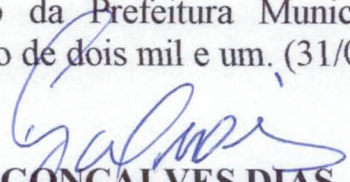
§ 1º - A área onde está construído o cemitério Municipal mede 9.943,04 m².

§ 2º - A área restante que soma 3.286,96 m² já é utilizada para depósito de lixo.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, aos trinta e um dias do mês de Agosto de dois mil e um. (31/08/2.001)


PEDRO GONÇALVES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

CMO.

